

**PROCESSO Nº 031/2021.**

**CARTA CONVITE Nº 005/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/09/2021 às 14h00min.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira nº 699 – em Florínea através do Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto e da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 096/2021, de 04 de janeiro de 2021, FAZ SABER a todos os interessados que, atendendo à Requisição de Equipamento emitida pelas Secretarias de Educação e Secretaria de Higiene e Saúde dessa Municipalidade, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço unitário, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de CARTA CONVITE, que é parte integrante deste, com recebimento dos envelopes nº 01 – “HABILITAÇÃO” (Documentação) e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, nos dias úteis e horários de expediente, das 07h30min às 11h00min e 12h30min as 17h00min, e até as 14h00min do dia 03 de setembro de 2021.

### **CLÁUSULA I – FUNDAMENTAO LEGAL**

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo à solicitação das Secretarias de Educação e Secretaria de Higiene e Saúde.

### **CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada à participação de empresa que:

- a) Tenha falência ou insolvência decretada ou que esteja em regime de concordata, salvo as com proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50;
- b) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.2.- Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e número desta licitação, sob o título **"Envelope nº 01 - Habilitação"**, o que se segue:

a) **CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) **CERTIDÃO CNPJ** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

- *Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela **Procuradoria Geral do Estado** (débitos inscritos em dívida ativa).*

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;

**f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

**g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;**

**h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50<sup>1</sup>”.

**i) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação e que concorda com os Termos do Edital (modelo em anexo);

**j) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo em anexo;

**l) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

- *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

---

<sup>1</sup> **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

- *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);*
- *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.*

2.3.- **Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa**, deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.3.1.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

2.3.2.- Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

2.4.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

2.5.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

### **CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

<p><b>“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”</b> <b>ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”</b> CONVITE N.º ___/2021 PROCESSO N.º ___/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP</p>	<p><b>“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”</b> <b>ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> CONVITE N.º ___/2021 PROCESSO N.º ___/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do ANEXO II, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em envelope não transparente e fechado que contenha a identificação do proponente e número desta licitação sob o Título “Envelope n.º 02 – PROPOSTA”, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.

4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 dias contados da data de encerramento da licitação.

4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada á licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

4.4.- Aberta á proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as clausulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada valida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretara a desclassificação da licitante no certame.

4.9.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei nº 8.666/93.

4.10.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a virgula.

4.11.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.12.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da COMUL de Florínea.

## **CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

5.1.- O pagamento ocorrerá de forma a vista, considerando-se o prazo de 10 dias após o recebimento do produto.

5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura efetuará pagamento através de transferência bancária, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados, implicará em seu não pagamento.

## **CLÁUSULA VI – JULGAMENTO**

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de menor preço por item, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e

IV do artigo 87 da Lei n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.- O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

### **CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO**

8.1.- O futuro contrato somente terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo válido por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1.- As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão da fonte de recurso 01 e 05 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao Orçamento de 2021:

- 2.02.0203.020302.12361000520120000 – Manutenção do Ensino Fundamental –  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /  
0.01.00.220.000 – Educação / Ficha 062 / Fonte 01.

- 2.02.0204.020401.10301000421080000 – Recursos Oriundos Emendas Parlamentares – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.05.81.300.034 – Saúde / Ficha 347 / Fonte 05.

## **CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1.- O envelope contendo a proposta e documentos, **deverá ser entregue até às 14h00min do dia 03/09/2021**, na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Florínea/SP, data, horário e local que será aberto.

## **CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO**

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea/SP, endereçado a COMUL Comissão Municipal de Licitações.

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

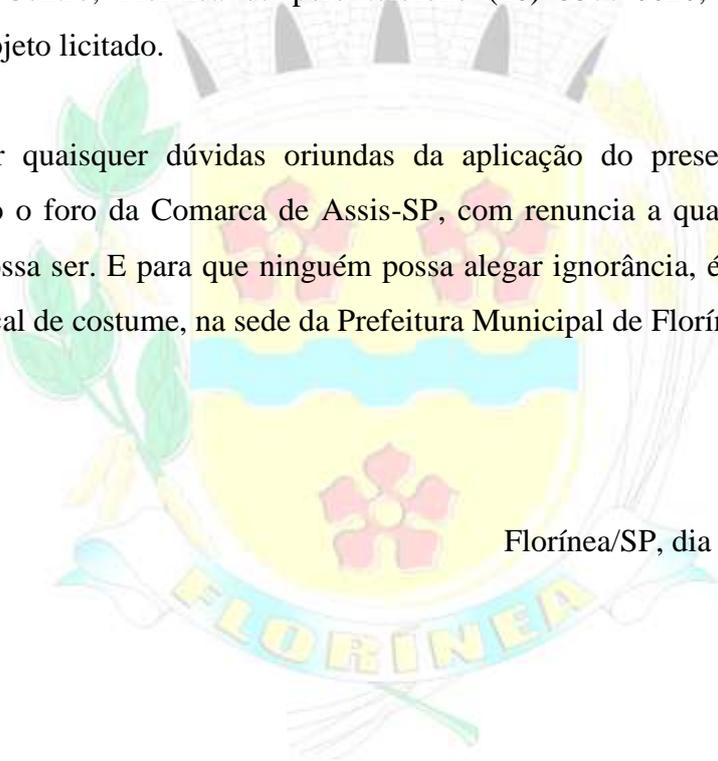
13.1.- Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

13.2.- Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

13.3.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.4.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea ou pelo telefone (18) 3377-0620, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.5.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea.



Florínea/SP, dia 24 de agosto de 2021.

**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - FINALIDADE:**

**1.1.** A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a aquisição pretendida e abaixo descrita.

**1.2.** Este documento exhibe a descrição e forma dos Equipamentos que a Secretaria de Educação pretende adquirir a fim de atender as necessidades do município.

**2 - OBJETO:**

**2.1.** O objeto da futura licitação é a Aquisição de Equipamento de Informática para a Prefeitura Municipal de Florínea.

**3 – DESCRIÇÕES E QUAUNTIDADE DOS EQUIPAMENTOS:**

<b>Item</b>	<b>Descrição/Configuração</b>	<b>Quantidade</b>
01	TABLET (ANDROID MÍNIMO 9.0; TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS LCD/LED; PROCESSADOR QUAD CORE DE 2.0 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8.0 MP E A FRONTAL DE 2.0 MP; CONEXAO: USB, WIFI, BLUETOOTH; GPS; 2 GB DE MEMORIA RAM; SLOT P/ CARTAO DE MEMORIA DE 512GB; BATERIA DE LITIO OU LIPO DE 5000MAH; CARREGADOR COM PLUGUE NAS NORMAS NBR 14136).	53
02	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR (Quad Core), 3,1GHZ, 6MB cache L3, TDP 95W, socket LGA1155 , MEMORIA RAM 4 GB DDR3, ARMAZENAMENTO EM DISCO RIGIDO MÍNIMO 500GB SATA E DISCO SSD	06

128GB . POSSUIR MOUSE, TECLADO E MONITOR DE LED MINIMO 15 POLEGADAS.
----------------------------------------------------------------------

#### **4 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1.** A entrega do objeto será procedida de forma imediata, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

**4.2.** O produto deverá ser entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea, com endereço sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, CEP 1987-000, Florínea/SP.

**4.3.** Os equipamentos somente serão recebidos se não houver constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

**4.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

**4.4.** A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto licitado, sem despesas para a Prefeitura, correndo por conta desta todas as despesas com, frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **5 - JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** Devido a pandemia do COVID-19 muitas mudanças foram necessárias para atender de forma qualitativa o ensino Municipal. Uma das principais mudanças foi à inserção do ensino remoto e híbrido através do uso de tecnologias que pudessem atender os métodos de ensino – aprendizagem. Por essa razão tornou-se necessário e urgente:

- Capacitações na área das TIs para educadores;
- Equipar a escola com computadores e internet adequada ao sistema;

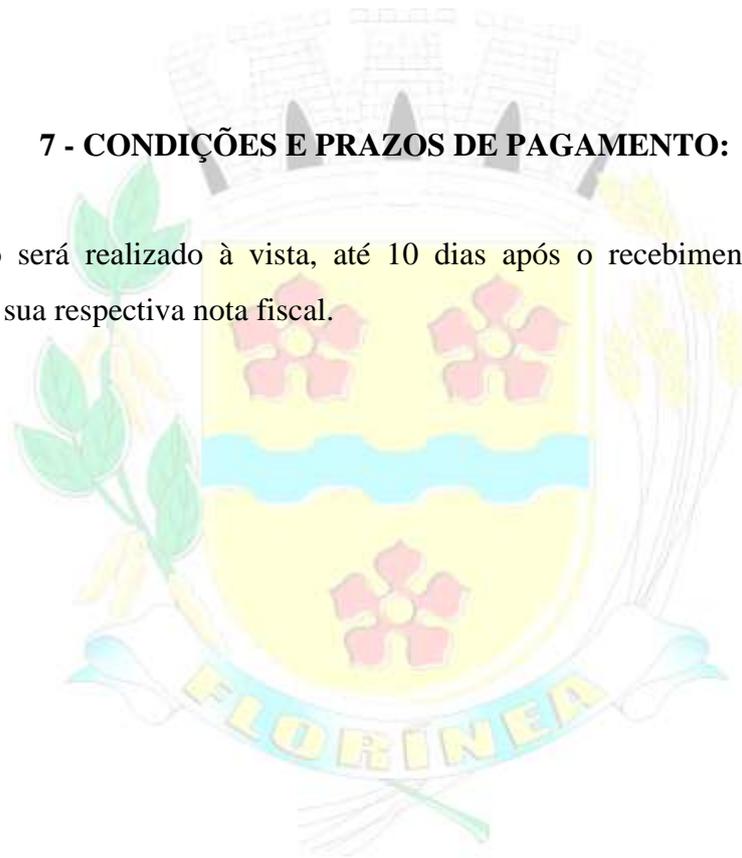
- Equipar o corpo docente com instrumentos tecnológicos que atendem a demanda do ensino remoto e híbrido.

## **6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** Dotação Orçamentária n.º 2.02.0203.020302.12361000520120000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.01.00.220.000 – Educação / Ficha 062 / Fonte 01.

## **7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será realizado à vista, até 10 dias após o recebimento e conferência do equipamento, com sua respectiva nota fiscal.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a aquisição pretendida e abaixo descrita.

1.2. Este documento exhibe a descrição e forma dos Equipamentos que a Secretaria de Saúde pretende adquirir a fim de atender as necessidades do município.

### 2 - OBJETO:

2.1. O objeto da futura licitação é a Aquisição de Equipamento de Informática para a Prefeitura Municipal de Florínea.

### 3 – DESCRIÇÕES E QUAANTIDADE DO EQUIPAMENTO:

Descrição	Quantidade
<b>TABLET</b> Configuração Mínima: 10 Polegadas, com processador OCTA CORE de 2.0 GHZ, câmera frontal de 5 MP e traseira de 8 MP, bateria de 4.040 MAH. Memória interna de 64 GB. Memória RAM 3 GB. ANDROID de 10.	<b>10</b>

### 4 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto será procedida de forma imediata, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

4.2. O produto deverá ser entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea, com endereço sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, CEP 1987-000, Florínea/SP.

4.3. Os equipamentos somente serão recebidos se não houver constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.4. A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto licitado, sem despesas para a Prefeitura, correndo por conta desta todas as despesas com, frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## **5 - JUSTIFICATIVA:**

5.1. A aquisição dos referidos equipamentos tem como objetivo a melhoria da qualidade da saúde pública, visando o atendimento eficiente e a transparência no que diz respeito aos serviços realizados pelas Agentes Comunitárias de Saúde bem como Agente de Controle de Vetores, facilitando o acesso ao Sistema Integrado de Saúde, possibilitando a visualização de consultas nas agendas dos profissionais no momento das visitas, disponibilidade de agendamento das mesmas, bem como atualização e cadastro em tempo real da população, visualização de retirada de medicamentos, desburocratização do fluxo de trabalho.

## **6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. Verba orçamentária sob o n.º 2.02.0204.020401.10301000421080000 – Recursos Oriundos Emendas Parlamentares – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.05.81.300.034 – Saúde / Ficha 347 / Fonte 05.

## **7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado à vista, até 10 dias após o recebimento e conferência do equipamento, com sua respectiva nota fiscal.

### MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE			
<b>Denominação:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>CEP:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>	
<b>CNPJ:</b>		<b>IE:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>			
<b>Dados do responsável para assinatura do Contrato.</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Cargo na Empresa:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Data Nascimento:</b>
<b>E-mail institucional:</b>			
<b>E-mail pessoal:</b>		<b>Celular:</b>	
<b>Endereço residencial:</b>			

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	<b>TABLET</b> (ANDROID 9.0; TELA DE 8 POLEGADAS LCD/LED; PROCESSADOR QUAD CORE DE 2.0 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8.0 MP E A FRONTAL DE 2.0 MP; CONEXAO: USB, WIFI, BLUETOOTH E; 2 GB DE MEMORIA RAM; SLOT P/ CARTAO DE MEMORIA DE 512GB; BATERIA DE LITIO OU LIPO DE 5000MAH).	53			
02	<b>COMPUTADOR</b> (DESKTOP-BÁSICO) - MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR (Quad Core), 3,1GHz, 6MB cache L3, TDP 95W, socket LGA1155 , MEMORIA RAM 4 GB DDR3, ARMAZENAMENTO EM DISCO RIGIDO MINIMO 500GB SATA E DISCO SSD 128GB . POSSUIR MOUSE, TECLADO E MONITOR DE LED MINIMO 15 POLEGADAS.	06			
03	<b>TABLET</b> - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 10 POLEGADAS, COM PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.0 GHZ, CÂMERA FRONTAL DE 5	10			

MP E TRASEIRA DE 8 MP, BATERIA DE 4.040 MAH. MEMÓRIA INTERNA DE 64 GB. MEMÓRIA RAM 3 GB. ANDROID DE 10.				
<b>VALOR TOTAL</b>				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 ( \_\_\_\_\_ )

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021 – Carta Convite nº \_\_\_\_/2021, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos e não possui qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder publico de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente e que concorda plenamente como os requisitos do Edital.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2021 – Carta Convite n.º. \_\_\_\_/2021, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Carta Convite nº ...../2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ...../.....

CARTA CONVITE N° ...../.....

PROCESSO N.º ...../.....

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**

A Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º ....., com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, nº 699, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R. G. n.º ..... - SSP/SP, e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., na cidade de Florínea, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º ....., com sede à Rua ....., n.º ....., no Município de ....., no Estado de ....., neste ato representada ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 02 (duas) testemunhas.

### CLÁUSULA 1ª

#### DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$</b>

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$ ..... (.....), conforme detalhamento no item 1.1 deste contrato.

3.2 O pagamento ocorrerá de forma a vista, considerando-se o prazo de 10 dias após o recebimento do produto.

3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 4ª**  
**DO PRAZO DE VALIDADE**

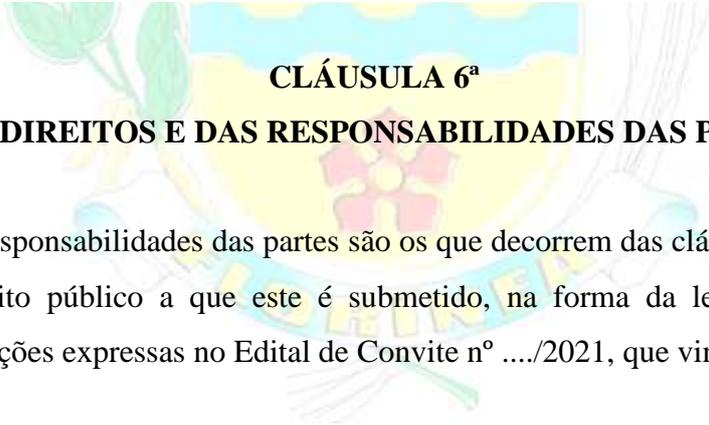
4.1 Este Contrato tem o prazo de 06 meses, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA 5ª**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2021:

- *2.02.0203.020302.12361000520120000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.01.00.220.000 – Educação / Ficha 062 / Fonte 01.*
- *2.02.0204.020401.10301000421080000 – Recursos Oriundos Emendas Parlamentares – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.05.81.300.034 – Saúde / Ficha 347 / Fonte 05.*



## **CLÁUSULA 6ª**

### **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº ..../2021, que vincula as partes.

## **CLÁUSULA 7ª**

### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 8ª**

## **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 9ª**

#### **DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### **CLÁUSULA 10ª**

#### **DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 11ª**

#### **DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA**

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

### **CLÁUSULA 12ª**

#### **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

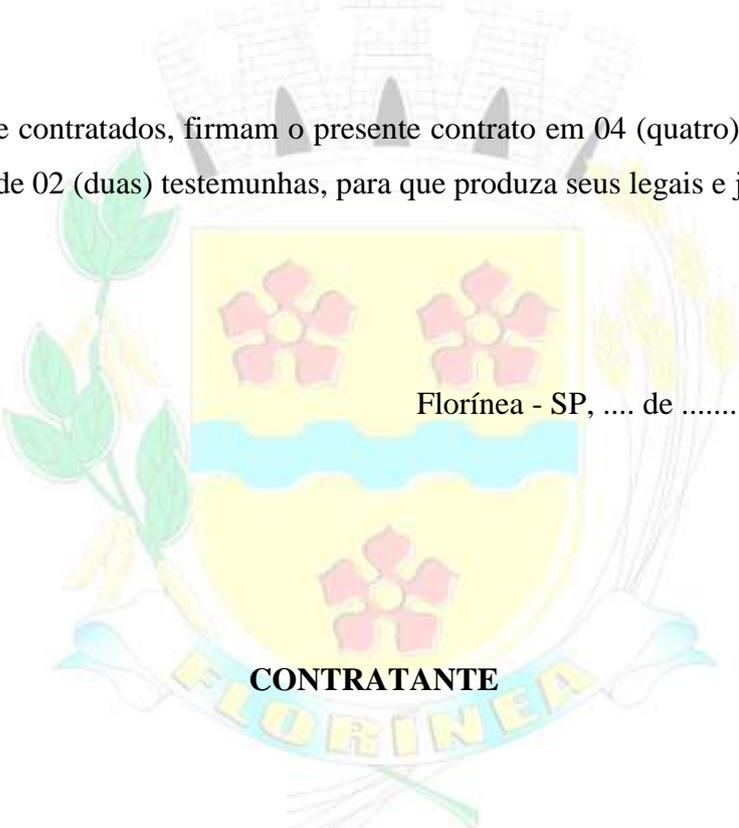
12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº \_\_\_\_/2021.

**CLÁUSULA 13ª**  
**DO FORO COMPETENTE**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea - SP, .... de ..... de 2021.



**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

